

INFORME CRSC-PCCTAE/IFSUL - 01

Colegas,

Informamos a publicação da Portaria MEC nº 658, de 4 de agosto de 2026, que regulamenta o art. 4º, parágrafo único, inciso VII, e o art. 21 do Decreto nº 13.048/2026, estabelecendo os critérios e os procedimentos para a concessão de documentos institucionais para serem utilizados no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) às pessoas servidoras ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos *Cargos Técnico-Administrativos em Educação* (PCCTAE).

Nos termos do art. 2º da referida Portaria, para os fins do disposto no art. 4º, parágrafo único, inciso VII, do Decreto nº 13.048/2026, consideram-se "outros documentos institucionais" aqueles emitidos por instituição federal de ensino ou por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, destinados à comprovação de fatos ou situações relacionadas à atuação da pessoa servidora.

O parágrafo único do art. 2º da Portaria estabelece que os documentos deverão ser firmados por autoridade competente, podendo ser elaborados fisicamente ou gerados por sistema institucional que assegure autoria, autenticidade, integridade e rastreabilidade.

Diante da regulamentação, para as declarações emitidas no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, a CRSC-PCCTAE/IFSul determina que:

1. As declarações destinadas à comprovação de atividades no âmbito do RSC-PCCTAE deverão ser emitidas pelas gestoras e gestores ocupantes de cargos de direção CD-1 e CD-2, no âmbito de suas respectivas competências;
2. As declarações deverão ser emitidas por meio de processo no SUAP, garantindo a autoria, autenticidade, integridade e rastreabilidade exigidas pela Portaria MEC nº 658/2026;
3. O processo será iniciado pela pessoa requerente ou pelo setor responsável pela atividade a ser validada, devendo conter os documentos que comprovem o ato a ser declarado, de modo a instruir adequadamente a emissão da declaração. Este processo deverá ser encaminhado à Chefia de Gabinete ou à Pró-Reitoria competente, para a confecção da declaração.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais pelo e-mail if-crsctae@ifsul.edu.br.

Atenciosamente,

CRSC-PCCTAE/IFSul

Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE